



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
EXAME
EXAME AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 784/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.326994/2021-14/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31.03.2021, vem neste ato responder aos pedidos de impugnações enviados por e-mail por empresas interessadas.

QUESTIONAMENTO - Empresa “A” (0023075350)

"[...]"

"A impugnante salienta, desde já, que o valor ora levantado encontra-se abaixo do padrão mínimo para que se dê continuidade ao procedimento licitatório, tendo em vista que impossibilita qualquer licitante de entregar o requerido com este padrão.

"[...]"

RESPOSTA: A SUPEL, por meio da GEPEAP, se manifestou (SEI ID 0024505309):

"[...]"

Esta Coordenação para a relatar o seguinte:

1. Quanto aos pedidos de inexequibilidade dos preços, formados no Quadro Estimativo (0021743918), solicitados pelas supramencionadas empresas, verificamos que estas somente mencionam que os preços estão abaixo do comercializado no mercado, sem apresentar quaisquer comprovações de preços praticados pela Administração pública.

2.No entanto, em rápida consulta a Atas de Registros de Preços através do sítio eletrônico <<https://sirpfacil.supel.ro.gov.br/>> notou-se preços superiores ao estimado no quadro em tela.

Frente ao exposto, optamos pela elaboração de nova pesquisa de preços para os itens do processo em epígrafe e posteriormente um novo quadro estimativo de preços.

Atenciosamente

Everton Lopes de Brito – Gerente

"[...]"

QUESTIONAMENTO - Empresa “B” (0023075898)

"[...]"

*O motivo pelo qual pedimos pela suspensão do presente processo para análise e reformulação é a defasagem nos preços apresentados/estimados. Tais valores constantes da relação de itens do Pregão Eletrônico 000784/2021 apresentam grande defasagem frente aos valores de mercado hoje praticados, estando, INCLUSIVE, abaixo dos valores de contratos anteriores(a mais de dois anos), objeto de licitações do mesmo Órgão Demandante e mediados por esta mesma Equipe de Licitações.
" [...]"*

RESPOSTA: A SUPEL, por meio da GEPEAP, se manifestou (SEI ID 0024505309):

"[...]"

Esta Coordenação para a relatar o seguinte:

1. Quanto aos pedidos de inexequibilidade dos preços, formados no Quadro Estimativo (0021743918), solicitados pelas supramencionadas empresas, verificamos que estas somente mencionam que os preços estão abaixo do comercializado no mercado, sem apresentar quaisquer comprovações de preços praticados pela Administração pública.

2.No entanto, em rápida consulta a Atas de Registros de Preços através do sítio eletrônico <<https://sirpfacil.supel.ro.gov.br/>> notou-se preços superiores ao estimado no quadro em tela.

Frente ao exposto, optamos pela elaboração de nova pesquisa de preços para os itens do processo em epígrafe e posteriormente um novo quadro estimativo de preços.

Atenciosamente

Everton Lopes de Brito - Gerente

[...]"

ASSIM, mediante Adendo Modificador I(0027895581), fica alterado o edital e seus anexos já publicados, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 06 de abril de 2022.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 07/04/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027887296** e o código CRC **88F10F30**.

